

LEI MUNICIPAL N° 4.071, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Auxílios e Convênios no valor de R\$ 146.250,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
PROGRAMA:	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV:	1182	PATRULHA MECANIZADA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -VINCULADO	R\$ 146.250,00
RECURSO:	1831	PATRULHA MECANIZADA/805.445-14	

TOTAL: R\$ 146.250,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o valor de R\$ 146.250,00, conforme contrato de repasse nº 805.445/2014, processo nº 2621.1019217-71/2014 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a contrapartida do Município.

TOTAL: R\$ 146.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 19/11/2014 a 02/12/2014
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL